ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 932/2009-GP/PMSJM

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Arenã – ACCCA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Arenã – ACCCA, com sede na Rua Principal, 96, Povoado do Arenã, São José de Mipibu - RN.

Parágrafo Único – A utilidade prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de São José de Mipibu – RN, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 09 de outubro de 2009.

NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal